



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.242

Data: 05 de dezembro de 2006.

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. **GUSTAVO BONATTO FRUET**.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. **GUSTAVO BONATTO FRUET**.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de dezembro de 2006.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal